

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705002/2025-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705002/2025-PMLA CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA M N B AMORAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.195/0001-09, com sede na Rua Juscelino Kubistchek s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Srª. **CELIANE PINHEIRO SANTANA, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, agente político, portadora do CPF/MF nº 880.653.592-72, domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **M N B AMORAS LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 13.464.954/0001-05, com sede na Avenida Nazaré, nº 272, Edif. Clube de Engenharia sala 303, Bairro Nazaré, Belém/PA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela senhora **Maruza Noronha Baptista Amoras**, CPF nº 458.742.552-49 doravante denominado **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0705002/2025-PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0705002/2025-PMLA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2026 a 19/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.333/2021, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA-PMLA.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Atividade: 08.122.0004.2.116 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte de Recursos: 15000000 – Receita de Imposto e Transferência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, celebrado em **19 de Fevereiro de 2025**, não sendo modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 18 de Fevereiro de 2026.

CELIANE PINHEIRO SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ
CNPJ: 18.709.195/0001-09
CONTRATANTE

M N B AMORAS LTDA
CNPJ nº 13.464.954/0001-05
CONTRATADA